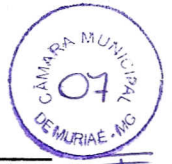




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
GABINETE DO PREFEITO



**LEI N. 4.395 / 2012.**

***“Dá denominação de Rua Geny Maria da Silva a logradouro público e dá outras providências”***

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de ***“Rua Geny Maria da Silva”*** o logradouro público denominado como “Rua da Bandeira”, no bairro São Pedro.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 29 de novembro de 2012.

**JOSÉ BRAZ**  
Prefeito Municipal de Muriaé